

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA Nº02

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 31 de Julho de 2023 Nº 28.552

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 382, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**Concede a Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno", a personalidades civis e militares.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e V, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SESP-PRO-2023/51151;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 656, de 03 de agosto de 2016, bem como, as alterações dispostas no Decreto nº 1.299, de 11 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a **Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno"** às personalidades civis e militares abaixo relacionadas, em razão de ações meritórias, reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor, pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas/SESP-MT:

1. Desembargadora **Clarice Claudino**
2. Senador **Jayme Campos**
3. 1ª Dama de Mato Grosso **Virgínia Mendes**
4. Cel BM **Luciana Bragança Brandão da Silva**
5. Cel BM **Vivian Rizzolli Corrêa**
6. Ten Cel PM **Waldiley Alencar Taques do Valle**
7. Ten Cel PM **Sara Cristina da Silva**
8. Ten Cel PM **Adonival Coelho de Souza Junior**
9. Ten Cel PM **Rafael Dias Guimarães**
10. Ten Cel PM **Cláudia Regina Soares**
11. Ten Cel PM **Murilo Franco de Miranda**
12. Ten Cel PM **Bruno Marcel Souza Tocantins**
13. Ten Cel PM **Susane Tamanho**
14. Ten Cel PM **Frederico Correa Lima Lopes**
15. Ten Cel PM **Marcos Antônio Rodrigues de Amorim**
16. Ten Cel PM **Wangles dos Santos Lino**
17. Ten Cel PM **Monalisa Marcielle Furlan Toledo**

18. Ten Cel PM **Alexandre Fontes Teixeira**
19. Procurador-Geral de Justiça **Deosdete Cruz Junior**
20. Maj Av **Victor Hugo da Silva Lima**
21. Maj PM **Raissa Helena Amorim Farinha**
22. Cap BM **Felipe Karim Shiro**
23. Cap PM **Michael Ferreira Berbel**
24. Delegada de Polícia **Daniela Silveira Maidel**
25. Delegado de Polícia **Rodrigo Bastos da Silva**
26. Delegada de Polícia **Juliana Chiquito Palhares**
27. Delegado de Polícia **Cláudio Alvarez Sant'ana**
28. Delegado de Polícia **José Carlos de Almeida Júnior**
29. Presidente do DETRAN **Gustavo Reis L. de Vasconcelos**
30. Secretário Adjunto **Jean Carlos Gonçalves**
31. Secretária Adjunta **Lenice Silva dos Santos Barbosa**
32. 1º Ten PM **José Maurício Neiva Alves**
33. 1º Ten PM **Cristiano Franco de Miranda**
34. Sub Ten BM **Maurício André Ely de Mattos**
35. Sub Ten BM **Leandro Gustavo Alves**
36. Sgt BM **Natanael Mayer Junior**
37. Sgt PM **Danilo da Silva Cardoso**
38. Sgt PM **Francisco Oliveira Dutra**
39. Investigador de Polícia **Roberto Sales**
40. Servidor Público **Luiz Carneiro**
41. Servidora Pública **Alecy Alves**
42. Servidora Pública **Alessandra Cristina Ferreira de Moraes**
43. Servidora Pública **Daniely Beatrice Ribeiro do Lago**
44. Presidente de Sindicato **Thiago Stefanello Nogueira**
45. Chefe de Departamento **Josimar Bruno da Silva**
46. Empresário **Hélio Vicente**
47. Empresário **Márcio Matos**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 31 de julho de 2023, 202ªda Independência e 135ªda República.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**ADJAIME RAMOS DE SOUZA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil - Interino*

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**  
*Secretário de Estado de Segurança Pública*

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)  
Acesse o Portal E-Mato Grosso: [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretária de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO DO GOVERNADOR

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 2.306/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 2.262/2023 de designação de ADJAIME RAMOS DE SOUZA da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 21 de julho de 2023, à página 27, com a seguinte redação:

## Onde se lê:

"...de 21 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.;"

## Leia-se:

"...de 21 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá- MT, 31 de julho de 2023.

**MAURO MENDES**

Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SFS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 559/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** Lei Complementar nº. 161/2004, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, bem como considerando o Regimento Escolar da (ESPMT) e com fulcro nos termos do Edital do Banco de Credenciamento Externo nº. 002/2021/ESPMT/SES e Edital nº. 005/2022/ESPMT/SES;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 264/2021/GBSES/MT, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Seleção de educanda(o), designada pela Portaria Interna nº 123/2023 e 147/2023 ESPMT/GBSAES/SES/MT.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar os prazos anteriormente dispostos no EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 002/2023/DG/ SUESPMT/ SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HANSENOLOGIA - 2ª TURMA", publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso sob a Edição Nº 28.538, veiculado no dia 11 de julho de 2023, conforme disposição no item 15.1.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O item 15.1 passará a vigorar com a seguinte redação:

## 15.1. CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Período
Inscrição on-line	05 a 31/07/2023 (às 22h59 horário de Cuiabá)
Resultado Preliminar	07/08/2023
Recurso para o resultado preliminar	08 e 09/08/2023
Resultado Final	14/08/2023
Matrícula	15 a 18/08/2023
Participação no Congresso Brasileiro de Hansenologia	17 a 23/09/2023
Início dos cursos	23/10/2023

**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)


[@govmatogrosso](https://www.instagram.com/govmatogrosso)

[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

# Atualize seus dados no SUS.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

**Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.**



**Governo de  
Mato  
Grosso**



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

**DONA AEDE**  
DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".